

Dom Moacir Silva Frantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Paróquia São Francisco em Luís Eduardo Magalhães; **CONSIDERANDO** o que dispõem o cânon 1280 do CIC, **CONSIDERANDO** as qualidades morais, espirituais e as capacidades dos fiéis indicados, **HAVEMOS POR BEM CONSTITUIR e, pelo presente CONSTITUÍMOS O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, Diocese de Barreiras, município de Luís Eduardo Magalhães, sob a presidência do Pároco ou Administrador Paroquial *ad normam* do cânon 519, com os fiéis abaixo identificados, todos em plena comunhão com a Sé Apostólica e livres de qualquer pena canônica, por um triênio (c. 1279 § 2). São membros deste Conselho:

- Américo Alves de Lima
- Deusmario Pereira dos Santos
- Israel Dorval Francisco
- Iolanda dos Santos da Câmara
- Jesualdo Escobar da Câmara
- Ricardo Ferreira de Andrade
- Ronise Aparecida dos Santos

São funções deste Conselho aquilo que lhe atribui o cânon 1284, observando o que reza o estabelecido no Livro V do CIC nos cc. 1284 a 1298, e aquilo estabelecido na Legislação Particular da Diocese de Barreiras.

Dom Moacir Silva Arantes,



por mercê de Deus e da Sé Apostólica,

Bispo de Barreiras - Estado da Bahia

Destes fiéis conselheiros, que farão seu juramento de fidelidade perante o bispo, esperamos que cumpram diligentemente sua missão no seio da Igreja *ad normam* cânon 1282, em colaboração com seus pastores, sob a proteção de Nossa Senhora da Divina Providência a quem os recomendamos e de São Francisco de Assis seu padroeira.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 09 de janeiro de 2024.

+ Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler



DECRETO n°: 02/2024
Livro: N° IV
Folhas: 32
Data: 09/01/2024